



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.842

João Pessoa - Sábado, 29 de Janeiro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1794 João Pessoa, 30 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar LUCIENE FREIRE DO AMARAL, Professor, matrícula nº 142.161-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prefeito José Antonio Neves, na cidade de Logradouro.

UPG: 012

UTB: 2125

Portaria nº 1795 João Pessoa, 30 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar, de acordo com o artigo 5º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, ABEMILSON ALVES DA COSTA, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prefeito José Antônio Neves, Padrão A-2, no município de Logradouro, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 01 de janeiro de 2005, quando termina o mandato do corpo diretivo da escola.

UPG: 012

UTB: 2125

Portaria nº 1806 João Pessoa, 30 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROSÁLIA MARIA FREIRE FELIPE E SILVA, matrícula nº 74.716-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Belmira Arruda Alcoforado, na cidade de Sertãozinho.

UPG: 112

UTB: 2027

Portaria nº 1807 João Pessoa, 30 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARIA EDINALVA DA SILVA FARIAS, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Belmira Arruda Alcoforado, Padrão A-1, na cidade de Sertãozinho, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 112

UTB: 2027

Portaria nº 1810 João Pessoa, 30 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar CELINA CRUZ DE MEIRELES, matrícula nº 133.408-5, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Fernando Milanez, Padrão B-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 029

UTB: 1248

Portaria nº 1813 João Pessoa, 30 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, IVONETE LIMA SOUSA, matrícula nº 154.456-0, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Clementino Procópio, na cidade de Campina Grande.

UPG: 011

UTB: 3306

Portaria nº 1814 João Pessoa, 30 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MAGNÓLIA CARNEIRO DANTAS Professor, matrícula nº 143.213-3, com lotação fixada nesta secretaria, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Clementino Procópio, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 3015

Portaria nº 019 João Pessoa, 10 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARIA DEUSAMAR DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 143.167-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Paulo Roberto de Oliveira, Padrão A-2, no município de Sumé, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 045

UTB: 5005

Portaria nº 030 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SONIA MARIA BATISTA DE ASSIS, matrícula nº 91.941-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Joana Ivonildes Bandeira, na cidade de Pombal.

UPG: 030

UTB: 9301

Portaria nº 031 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear JOSENOURA RODRIGUES CALIXTO DE SOUSA, matrícula nº 153.398-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Joana Ivonildes Bandeira, Padrão A-2, na cidade de Pombal, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 030

UTB: 9301

Portaria nº 032 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSENOURA RODRIGUES CALIXTO DE SOUSA, matrícula nº 153.398-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental José Avelino de Queiroga, na cidade de Pombal.

UPG: 030

UTB: 9385

Portaria nº 059 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEVERINA CORDEIRO SOUTO, matrícula nº 79.794-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Francisco Ferreira, na cidade de Pedra Lavrada.

UPG: 066

UTB: 4015

Portaria nº 060 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO GOMES DE VASCONCELOS, matrícula nº 143.005-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Francisco Ferreira, Padrão A-1, na cidade de Pedra Lavrada, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 066

UTB: 4015

Portaria nº 061 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA LUZ VASCONCELOS, matrícula nº 131.783-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Francisco Ferreira, na cidade de Pedra Lavrada.

UPG: 066

UTB: 4015


Portaria nº 062 João Pessoa, 24 de 01 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear LUCIA MARIA GADELHA PEREIRA, matrícula nº 143.007-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Francisco Ferreira, Padrão A-1, na cidade de Pedra Lavrada, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 066

UTB: 4015


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Portaria 005/2005

João Pessoa, 25 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE designar **Maria Ilza Moreira Franco**, matrícula 128.555-6, para exercer a função gratificada de Secretária da Presidência, símbolo FG-1, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir de 26 de janeiro de 2005.


FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO
 PRESIDENTE

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº. 002/2005

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, **CARLOS ROBERTO BRAGA DO NASCIMENTO**, para exercer a Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº. 003/2005

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, **RAÍSSE FERNANDES BARBOSA**, para exercer a Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2005.


MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA
 Presidente

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº001/2005-GP

João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar **DIANNE FURTADO FIALHO CANDIDO**, da função gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02, retroagindo os efeitos financeiros desta portaria a 03.01.2005.

Publicado no Diário Oficial de 26.01.2005

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº002/2005-GP

João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar **JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo DAA-203, retroagindo os efeitos financeiros desta portaria a 03.01.2005.

Publicado no Diário Oficial de 26.01.2005

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº003/2005-GP

João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **ANTONIO SERGIO ALVES DE MELO**, carteira de identidade 2226079-SSP/PB, CIC 83929524-87, para exercer a função gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art.1º da Resolução

14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual, retroagindo os efeitos financeiros desta portaria a 03.01.2005.

Publicado no Diário Oficial de 26.01.2005

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº006/2005-GP

João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **MILTON GOMES DE MELO**, carteira de identidade 359283-SSP/PB, CIC 207056114-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo DAA-203, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art.1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual, retroagindo os efeitos financeiros desta portaria a 03.01.2005.

Publicado no Diário Oficial de 26.01.2005

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº007/2005-GP

João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar **JOSÉ MARIA GOMES**, Matrícula 128652-8, da Função Gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02, retroagindo os efeitos financeiros desta portaria a 03.01.2005.

Publicado no Diário Oficial de 26.01.2005

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº008/2005-GP

João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **INALDA BARBOSA MONTEIRO**, carteira de identidade nº 171349-SSP/PB, CIC 1618002004-00, para exercer a função gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art. 1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual, retroagindo os efeitos financeiros desta portaria a 03.01.2005.

Publicado no Diário Oficial de 26.01.2005

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº010/2005-GP

João Pessoa, 09 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **ITAMIRA SOUSA BARBOSA**, carteira de identidade nº 1666075-SSP/PB-CIC 019522954-16, para exercer a função gratificada de Secretário da Vice-Presidência, símbolo FG-02, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art. 1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual, na vaga de seu titular **Gilson Azevedo dos Santos** falecido em 09.01.2005, retroagindo os efeitos financeiros desta portaria em 09.01.2005.

Publicado no Diário Oficial de 26.01.2005

Republicado por incorreção.


TEMÍSTOCLES BARBOSA CABRAL
 Presidente da FUNESC

Segurança Pública

Portaria nº 022 /2005/SSP

Em, 19 / 01 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferida pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 056/2004 da CCJ/SSP/PB,

ESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Presidente, matrícula nº 133.151-5, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula nº 076.511-2, e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como **Membros**, a fim de apurar a responsabilidade da servidora **MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 88.384-1, lotada nesta Secretaria, nos fatos apurados na Sindicância acima referida, que manteve sob sua responsabilidade **Cartão de Crédito HIPERCARD**, da vítima **José Messias da Silva Nazareno**, cujo cartão foi utilizado em compras, ainda sob a responsabilidade da citada servidora, fato ocorrido no dia 22/03/2004, encontrando-se, portanto passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática da infração constante no **Artigo 131, Inciso XXIX (Trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência)**, da **Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Publicado no Diário Oficial de 21/01/2005.

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 026 /2005/SSP

Em 15 de janeiro de 2005

ESTABELECE NORMAS COM VISTAS AO ENVIO DA COLETA MENSAL DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS NO ÂMBITO DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 e,

Considerando a necessidade de avaliação dos itens de criminalidade no Estado, bem como dos resultados dos trabalhos efetuados por esta SSP, de levantamentos estatísticos;

Considerando, ainda, a necessidade de agilizar o envio mensal de tais dados à Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça;

GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLVE determinar aos Superintendentes Regionais e Delegados Titulares de Delegacias Especializadas, Distritais e Municipais, bem como, o Coordenador do Núcleo Seccional de Informática - DATAPOL, desta Pasta, enviar ao Órgão competente desta SSP, até as datas máximas especificadas, o **Formulário de Coleta Mensal de Ocorrências Criminais e atividade policial**:

Órgão	Data Máxima
Delegacias Distritais, Delegacias Especializadas Delegacias Municipais	05
Superintendências Regionais	15
Núcleo Seccional de Informática - DATAPOL	30

Portaria nº 027 /2005/SSP Em 17 de janeiro de 2005.

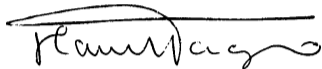
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o Ten. Cel. PM **JOSÉ AUGUSTO NERY DE OLIVEIRA**, Assessor Especial, matrícula nº 151.538-1, das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 686/2003/SSP, datada de 20 de junho do ano próximo passado, junto ao **SETOR DE ARMAS E MUNIÇÕES - SAM**, desta Pasta.

Portaria nº 028 /2005/SSP Em 17 de Janeiro de 2005.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **ADELAIDE MARIA ORIENTE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 135.872-3, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na Divisão de Zeladoria e Vigilância - **DZV**, desta Secretaria.



HARRISON TARGINO
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/PB

PORTARIA nº 012/2005-DS João Pessoa, 24 de janeiro de 2005.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Exonerar o servidor **GENÁRIO XAVIER DA SILVA**, matrícula nº **0904-1**, do cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de **Picuí-PB**, Símbolo **DAI-01**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

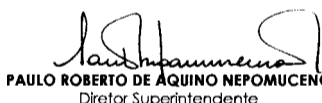
PORTARIA nº 013/2005-DS João Pessoa, 24 de janeiro de 2005.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear **RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI**, para exercer o cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de **Picuí-PB**, Símbolo **DAI-01**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.



PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 05/2005 João Pessoa, 26 de janeiro de 2005.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Medida Provisória nº 08, de 19 de janeiro de 2005, c/ o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE,

Designar **Luiz de Melo Diniz**, Matrícula nº 86.893-0, para responder pela gerência do Projeto de Criação de Tilápias em Tanques-Rede no Açude Galvão, no Município de Fagundes-PB.

PORTARIA Nº 06/2005 João Pessoa, 26 de janeiro de 2005.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Medida Provisória nº 08, de 19 de janeiro de 2005, c/ o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Tendo em vista a necessidade de se obter informações precisas sobre o material genético disponível na Fazenda Carnaúba para propiciar um melhoramento das bacias leiteiras do Estado da Paraíba;

Tendo em vista que as informações devem ser embasadas qualitativamente e quantitativamente de forma a atender a demanda dos produtores;

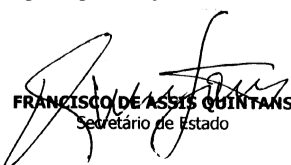
Tendo em vista ainda o interesse do Estado da Paraíba em realizar pesquisa com Ovelhas "Barriga Negra", face a rusticidade e a prolificidade que caracterizam essa raça;

RESOLVE,

1 - Designar **Geraldo Soares de Oliveira (SEDE)**; **Dimas Assis Bandeira (EMEPA)**; **Wandrick Hauss de Sousa (EMEPA)**; **Wellington da Silva Correia (SEDE)** e **Hermano Severino de Araújo (EMATER)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder uma avaliação dos rebanhos bovinos Sindi e Guzerá e do rebanho ovino da raça Barriga Negra da Fazenda Carnaúba.

2 - A avaliação será realizada para indicar o potencial genético de cada animal.

3 - A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.



FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

Extraordinária de Comunicação Institucional

A UNIÃO — SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Portaria 001/2005- GS

João Pessoa, 27 de janeiro de 2005.

O **Superintendente de A UNIÃO — Superintendência de Imprensa e Editora**, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985, **RESOLVE** dispensar, a pedido, o servidor **MARCOS AURÉLIO SOUTO CHAVES**, matrícula 128.000-7, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Distribuição, símbolo CAI-1, de A União Superintendência de Imprensa e Editora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 002/2005- GS

João Pessoa, 27 de janeiro de 2005.

O **Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora**, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985, **RESOLVE** nomear **IVANILDO GONÇALVES DE LIMA** para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Distribuição, símbolo CAI-1, de A União Superintendência de Imprensa e Editora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 003/2005- GS

João Pessoa, 27 de janeiro de 2005.

O **Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora**, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985, **RESOLVE** dispensar, a pedido, o servidor **HELENO JOSÉ FEITOSA**, matrícula 147.1775-5, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Artes Gráficas, símbolo CAI-1, de A União Superintendência de Imprensa e Editora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 004/2005- GS

João Pessoa, 27 de janeiro de 2005.

O **Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora**, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985, **RESOLVE** nomear **JOACIL DA SILVA** para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Artes Gráficas, símbolo CAI-1, de A União Superintendência de Imprensa e Editora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
Superintendente

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - AAGISA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Estabelece parâmetros e condições para a emissão de outorga de direito de uso dos recursos hídricos no Açude Timbaúba, município de Juru, com a finalidade de regularizar o uso da água neste manancial.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ÁGUAS, IRRIGAÇÃO E SANEAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - AAGISA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 23.628/02 e arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 19.260/97, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.033/01, torna público que a **DIRETORIA COLEGIADA**, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de dezembro de 2005, e,

considerando que o Açude Timbaúba com capacidade máxima de acumulação de 15.438.573 m³, pode regularizar uma vazão de 49,6 l/s e que os usos múltiplos devem ser preservados;

considerando que o volume de água no Açude Timbaúba pode atender a captação dos usos múltiplos, e que a outorga de direito de uso dos recursos hídricos constitui instrumento para esse disciplinamento dada a existência de conflitos já revelados pelo cadastro realizado pela AAGISA;

Considerando a necessidade de compatibilizar os usos múltiplos e a demanda dos diversos usuários, resolve:

Art 1º Estabelecer parâmetros e condições para as outorgas de direito de uso de recursos hídricos, doravante denominada simplesmente outorga, com o objetivo de atender os múltiplos usos e regularizar os usuários de água do Açude Timbaúba;

Art. 2º A vazão de 49,61 l/s é a máxima disponível considerada para o Açude Timbaúba para garantia contínua dos múltiplos usos.

§ 1º As vazões apresentadas no Quadro 1 serão divididas em vazões passíveis de outorga segundo os usos.

§ 2º Qualquer alteração nos valores do Quadro 1 deverá ser aprovada pela AAGISA, respaldada por estudos técnicos e ouvidas as entidades colegiadas de recursos hídricos, a exemplo do Comitê da Bacia quando instituído.

Uso	Vazão máxima disponível (l/s)
Abastecimento público	22,00
Abastecimento difuso	0,61
Consumo animal	2,00
Irrigação difusa	25,00
TOTAL	49,61

Art. 3º As outorgas do Açude Timbaúba serão emitidas pela AAGISA, observado o disposto no Decreto Estadual Nº 25.563/2004 e nas Resoluções AAGISA Nºs 01/2004, 02/2004 e 03/2004.

Art. 4º A Vazão passível de outorga para cada usuário estará condicionada as vazões definidas neste documento.

Art. 5º As outorgas terão validade de até 10 (dez) anos e serão reavaliadas a cada dois anos.

Parágrafo único: As outorgas para concessionárias e autorizadas de serviços públicos de saneamento básico vigorarão por prazos coincidentes com os dos correspondentes contratos de concessão ou atos administrativos de autorização

Art. 6º Em situação de escassez o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

Parágrafo único: Na circunstância tratada no caput a AAGISA poderá, com base em estudos técnicos, adotar regras de uso da água que assegurem a irrigação de culturas em fase de colheita.

Art. 7º As vazões de captação e derivação iguais ou inferiores a 0,55 l/s serão consideradas insignificantes, portanto, dispensa das de outorga.

§1º Quando o somatório das vazões referidas no caput desse artigo atingir o limite de 10% das vazões máxima disponível estabelecidas no Quadro 1, tais valores poderão ser reavaliados pela AAGISA e serem exigidas as respectivas outorgas.

§2º Os usuários possuidores de captação considerada insignificante receberão um certificado de dispensa de outorga por parte da AAGISA, ficando obrigados a manter atualizadas as suas informações cadastrais.

Art. 8º O uso da água do açude Timbaúba deverá atender critérios de racionalidade e proteção ambiental.

§1º Não será outorgado o uso da água para sistemas de irrigação localizados na área de proteção do manancial, nos termos da Resolução CONAMA 302/2002;

§2º As quantidades outorgadas deverão atender a critérios de eficiência e não será permitida a irrigação de alto consumo de água a exemplo da irrigação por inundação.

Art. 9º Para fins de acompanhamento da quantidade e qualidade da água e fiscalização do cumprimento das outorgas e usos não regularizados, serão adotados os dispostos no Decreto Nº 19.260/97, que trata da fiscalização, infração e penalidades.

Art. 10º A regularização dos usuários será realizada pela AAGISA, mediante mobilização, conscientização para o uso racional da água, fiscalização e cadastro.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILLO COSTA

Diretor Presidente - AAGISA

Indústria e Comércio

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 001/05/IMEQ-PB/DS João Pessoa, 28 de janeiro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Designar os servidores JOSÉ JOSENILDO VICENTE ESTEVAM LEITE, matrícula nº 0584-9, JOSEANE FREIRES CAMPOS, matrícula nº 0818-0 e ANA LÚCIA ZENAIDE HEINZEL, matrícula nº 0295-4, para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL e sob a presidência do primeiro, proceder a conferência, verificação e o recebimento de todo o material de consumo e permanente adquirido por esta Autarquia.

2. Fica designado como suplente da referida Comissão o servidor JOMAR MENDONÇA JÚNIOR, matrícula nº 0764-7.

3. O mandato da Comissão ora designada terá vigor até 31/12/2005.

4. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03/01/2005.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

PORTARIA Nº 002/05/IMEQ-PB/DS João Pessoa, 28 de janeiro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE:

1. Designar os servidores LEDA MARIA MEIRA, matrícula nº 0724-4, FABIANO MELO BRITO, matrícula nº 0816-1 e MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, matrícula nº 0304-9, para sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Instituto, com vigência até 31/12/2005.

2. Para substituição dos membros da Comissão nas suas ausências e impedimentos, ficam designados suplentes os servidores JOMAR MENDONÇA JÚNIOR, matrícula nº 0764-7 e SUZANA CORREIA DE BRITO, matrícula nº 0310-1.

3. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03/01/2005.

Publique-se.

EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

Receita Estadual

PORTARIA Nº 31/GSRE João Pessoa, 27 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$23,03 (vinte e três reais e três centavos), para R\$23,22 (vinte e três reais e dois centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2005.

WILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00001/2005/CAB 19 de Janeiro de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

ANEXOS DA PORTARIA Nº 00001/2005/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.098-5	LAPID ART MARMORES E GRANITOS LTDA	EST BARAO 230 - GALPAO 10 - 58310000, Nº - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL

NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 01/2005 - SNR-1

João Pessoa, 25 de janeiro de 2005.

Referente: RELOCAÇÃO DE FISCAIS.

O Superintendente do 1º Núcleo Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.86, Inciso IX, do Decreto nº 11.921/87;

RESOLVE:

DETERMINAR a Relocação dos funcionários, a partir de 01/02/2005, nos locais e horários especificados abaixo:

- Flávio César Fernandes Araújo, mat. 93.749-5 - para a Casa da Cidadania Shopping Tambiá - horário da manhã;

- Eugênio Neiva Monteiro, mat. 70.429-6 - para a Casa da Cidadania de Jaguaribe - horário da manhã;

- Antônio Sobral de Sousa, mat. 71.200-1 - para o Detran - Expediente do Órgão;

- Jamaci Rocha de Lucena, mat. 71.632-4 - para o Comando Fiscal - em regime de plantão;

- Linaldo Tomé de Araújo, mat. 147.735-8 - para o Posto Fiscal do Guajú - em regime de plantão;

- Everton Alves Chaves, mat. 76.159-1 - para o COP - em regime de plantão;

- Ricardo Ribeiro Matos, mat. 140.082-7 - para o COP - em regime de plantão;

- Djalma Mendes de Almeida, mat. 82.711-8 - para C. E. de Pilar; (Posto Fiscal da Cruzeta);

- Genebaldo Rodrigues Spinelli, mat. 93.836-0 - para o Posto Fiscal da Giasa - em regime de plantão;

- Manoel Sebastião Targino, mat. 061.493-4 - para C. E. Pilar (Posto Fiscal da Cruzeta);

- José Vitorino Pereira de Lima, mat. 88.975-0 - para o Posto Fiscal da Cruzeta;

- Sergio Braz dos Santos, mat. 190.613-3 - para o COP.

Publique-se,
Cumpra-se.

João Batista Neto
Superintendente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 002-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 21 de Janeiro de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0360082004-4 - RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 10 Talões de Notas Fiscais Mod. 01 com a Numeração de 000001 a 006500 e 20 Talões de Consumidor série D, Formulários Contínuos e 02 Livros Fiscais, pertencente a firma: ARCA COMERCIAL DE TINTAS LTDA Inscrição Estadual nº 16.097.782-7 C.N.P.J nº 41.133.265/0001-45 estabelecida na Rua: Rio Branco, 887- Prata - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 10 Talões de Notas Fiscais Mod. 01 com a numeração de 000001 a 006500 e 20 Talões de Consumidor série D, formulários Contínuos e 02 Livros Fiscais.

III - DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 003-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 21 de Janeiro de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001192005-0 - RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 Talão de Notas Fiscais Numeração de 101 a 250 série C, pertencente a firma: M FECHINE & CIA LTDA Inscrição Estadual nº 16.038.526-1 C.N.P.J nº 10.853.562/0001-31 estabelecida na Rua: João da Silva Pimentel, 350- Centro - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 Talão de Notas Fiscais com a numeração de 101 a 250 série C.

III - DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 004-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 21 de Janeiro de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0461642004-1 - RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 Talão de Notas Fiscais Numeração de 1751 a 1800 série D, 01 talão série B, nº 4701 a 4750 e 01 talão mod. 01 nº 1501 a 2500. pertencente a firma: OLACANTI REP. E COM. LTDA Inscrição Estadual nº 16.020.299-0 C.N.P.J nº 08.813.164/0004-92 estabelecida na Rua: Barão do Abiá, 41, Centro - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 Talão de Notas Fiscais com a numeração de 1751 a 1800 série D, 01 talão série B, nº 4701 a 4750 e 01 talão mod. 01 nº 1501 a 2500.

III - DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 005-2005 - SNR 3º

Campina Grande, 21 de Janeiro de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001842005-2 - RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 Nota Fiscal modelo 01 nº 000201. pertencente a firma: W. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual nº 16.136.790-9 C.N.P.J nº 05.485.811/0001-43 estabelecida na Rua: Cristóvão Colombo, 36 - A - Centro - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 Nota Fiscal Modelo 01 nº 000201.

III - DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 006/2005

João Pessoa, 24 de janeiro de 2005

O Diretor da Receptoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta nos processos nºs 0434752004-2-FACIL, 0435142004-9-FACIL e 0019672005-2-FACIL.

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA N. 006/2005

INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL

16.140.116-3	JOAN DA SILVA NASCIMENTO Rua da Republica, 601 - Centro João Pessoa - PB
16.140.313-1	PADARIA E PANIFICADORA MANA LTDA Rua Josefa Taveira, 2.567 - Mangueira João Pessoa - PB
16.131.126-1	DDD DIST DOMITILLA DE ALIM LTDA Ave: San Juan, 18 - Mandacaru João Pessoa - PB



Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA N º 007/2005

João Pessoa, 25 de janeiro de 2005

O Diretor da Receptoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte foi cancelada indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

Anexo a Portaria N. 007/2005

INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL

16.142.836-3	ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS Ave: Flavio Ribeiro Coutinho, 115 - Loja 23 - Manaira João Pessoa - PB
16.142.907-6	PIMENTEL & ANDRADE LTDA Ave: Maranhão, 803 - sala 4 - Bairro dos Estados João Pessoa - PB



Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA N º 008/2005

João Pessoa, 25 de janeiro de 2005

O Diretor da Receptoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) 0024022005-6-FACIL;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

Anexo a Portaria N. 008/2005

INSCRIÇÃO
16.116.634-2

RAZÃO SOCIAL
F C TRANSPORTADORA LTDA
Ave: Walfredo Guedes P. Junior, 20 - sala A - Lot. Q Água Fria



Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

CONSLEHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 387/2004

Acórdão nº 513/2004

Recorrente : GIUSEPP DA SILVA SOUTO
Recorrida : COOD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUL DE SOLEDADE
Autuante : LUIZ GONZAGA FILHO
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS.

Materializada nos autos a configuração do ilícito tributário tipificado na peça acusatória. *In casu*, o contribuinte não logrou êxito em descaracterizar o feito fiscal. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

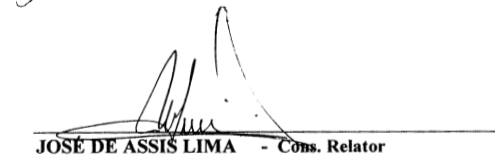
A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para que seja mantida na íntegra a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n. 2003.000022127-90, de 04 de agosto de 2003, lavrado contra a empresa **GIUSEPP DA SILVA SOUTO**, CCICMS nº 16.033.696-1, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 57.976,82** (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo **R\$ 14.494,21** (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) de **ICMS**, por infringência aos arts. 158, I, e 160, I, c/c 646, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 28.988,40** (vinte e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) de **multa por infração**, acrescida de uma recidiva de 50% (cinquenta por cento) do valor original da penalidade no importe de **R\$ 14.494,21** (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) nos termos do art. 82, V, "f", e 87, ambos da Lei n.º 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de novembro de 2004.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE



JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**, **FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA** e **PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**. Presente o Assessor Jurídico **OSIRIS DO ABIAHY**.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 422/2004

Acórdão nº 514/2004

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida : ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuantes : JOSÉ ERIELSON A. DO NASCIMENTO E
José Joaquim de O . Melo
Relator : CONS. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

NOTA FISCAL - Prazo de Validade.

O prazo de validade do documento fiscal para acobertar, dentro do Estado, o trânsito de mercadorias está consolidado na legislação tributária. Incabível, portanto, a autuação quando a empresa cumpre o Termo de Acordo firmado com o Estado para prorrogação deste prazo. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito Improcedente.

RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso de ofício** por regular e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter incólume a decisão recorrida que julgou **improcedente** o Auto de Infração, Apreensão e Termo de Depósito nº 24510, lavrado em **04 de**

agosto de 2003, contra a empresa ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA., inscrita no CCICMS sob o nº 16.109.629-8, isentando-a de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de novembro de 2004.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 24/PGE João Pessoa, 13 de janeiro de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00394.2004.011.13.00-0, 1ª VARA DO TRABALHO; Reclamante: EDJANE MARTINS ALVES; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 26/PGE João Pessoa, 14 de janeiro de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB-6.851, matrícula nº 155.016-1 e MIGUEL DE FARIAS CASCUO, Advogado, OAB/PB-0011532, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 1999.006.120-4, impetrado por ROSA JUDITH XIMENES DE QUEIROGA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 29/PGE João Pessoa, 17 de janeiro de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA, Procuradora do Estado, matrícula nº 68.722-7 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, OAB/PB-5450, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.1999.014916-9, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ELIONALDO BARBOSA DA SILVA, contra o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 30/PGE João Pessoa, 18 de janeiro de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE BARROS, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01498.2004.004.13.004, 4ª VARA DO TRABALHO. Reclamante: ROMIRA ALVES CORREIA; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 31/PGE João Pessoa, 18 de janeiro de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, para, na qualidade de representantes do Estado, defen-

derem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01314.2004.007.13.00-5, 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE; Reclamante: JOSÉ ROSILDO CÂNDIDO DE FARIAS; Reclamados: TRANSVIVA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA nº 42/PGE João Pessoa, 20 de janeiro de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2000.005.225-6, impetrado pela ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, contra ato do EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 43/PGE João Pessoa, 20 de janeiro de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2005, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares ao Bel. PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO, matrícula nº 60.118-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 44/PGE João Pessoa, 20 de janeiro de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, Advogado, matrícula nº 88.863-0, CHARLES CRUZ BARBOSA, Advogado, matrícula nº 92.153-0 e MARIA DE FÁTIMA PESSOA, Advogada, matrícula nº 67.270-0, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da ACÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01342.2004.008.13.00-9, 2ª VARA DO TRABALHO, promovida por LOURIVAL PEREIRA DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 45/PGE João Pessoa, 20 de janeiro de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, Advogado, matrícula nº 88.863-0, CHARLES CRUZ BARBOSA, Advogado, matrícula nº 92.153-0 e MARIA DE FÁTIMA PESSOA, Advogada, matrícula nº 67.270-0, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da ACÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01343.2004.008.13.00-3, 2ª VARA DO TRABALHO. Reclamante: IVALDO SEBASTIÃO MARQUES. Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA nº 48/PGE João Pessoa, 26 de janeiro de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2005, dois meses de Licença Especial (60 dias), ao servidor JOSÉ ANTONIO, Vigilante, matrícula nº 67.416-8, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 31/08/93 a 31/08/98 (2º Decênio).

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 49/PGE João Pessoa, 24 de janeiro de 2005.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2005, férias regulamentares à servidora DAMARES RODRIGUES SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 98.057-9, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 51/PGE João Pessoa, 26 de janeiro de 2005

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO, Advogado, matrícula nº 88.863-0, CHARLES CRUZ BARBOSA, Advogado, matrícula nº 92.153-0 e MARIA DE FÁTIMA PESSOA, Advogada, matrícula nº 67.270-0 para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da ACÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00738.2004.000.13.00-7, 2ª VARA DO TRABALHO, pro-

movida por **ADAMAR LIVIO ROSAS DE ALBUQUERQUE E OUTROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 52/PGE João Pessoa, 26 de janeiro de 2005.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-9, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA - Processo nº 200.2004.057.625-4**, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOEL DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 53/PGE João Pessoa, 26 de janeiro de 2005.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO - Processo nº 200.2005.000.274-6**, **4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida pela **PBPREV- PARAÍBA PREVIDÊNCIA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 54/PGE João Pessoa, 26 de janeiro de 2005.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Processo nº 200.2004.060.951-2**, **6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, contra a **CIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA (CINEP)**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 55/PGE João Pessoa, 28 de janeiro de 2005

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88775-7, **WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**, Advogado, matrícula nº 88.863-0, **CHARLES CRUZ BARBOSA**, Advogado, matrícula nº 92.153-0 e **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, Advogada, matrícula nº 67.270-0, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 01042.1997.004.13.00-4**, **4ª VARA DO TRABALHO**, promovida por **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, ainda receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA nº 59/PGE João Pessoa, 28 de janeiro de 2005

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Belª. **VÂNIA MARIA LEITE VILARIM DIAS**, matrícula nº 131.759-8, Assessora Especial desta Procuradoria Geral do Estado para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1909/PGA João Pessoa, 29 de novembro de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, Inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110170-6, e **BENEDITO DONATO FREIRE**, Coordenador Jurídico, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da Ação Civil Pública- Processo nº 073.1998.000597-6, **VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, COMARCA DE CABEDELO**, promovida por **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO